

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000818791**

20230000818791

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO DOS SANTOS NAZARIO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/02/2019

Registro Nacional: 00A1507451

Data de Registro: 25/02/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12211289

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/04/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12211289

Participação Técnica:

Descrição:

Projeto de Regularização Fundiária: Planta de Partido Urbanístico; Planta de Situação Fundiária; Planta de Melhorias; Memorial Descritivo do Núcleo; Relatório de Projeto de Regularização; Termo de cooperação e Cronograma de Obras.

Quantidade de Lotes: 70 (setenta).

Empresa contratada: TS ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 42.988.000/0001-91

DADOS DO CONTRATO

Contratante: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS
CPF/CNPJ: 04656212000182

RUA JOSÉ FARACHE

Nº 1420

Complemento:

Cidade: NATAL

Bairro: LAGOA SECA

UF: RN

CEP: 59022380

Contrato:

Celebrado em 26/07/2022

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/07/2022

Data de Fim: 2023-01-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 22901.13 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R JOAO CANCIO DE OLIVEIRA

Nº S N

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000818791**

Cidade: FERNANDO PEDROZA

Bairro: MIGUEL TRINDADE

UF: RN

CEP: 59517000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 818791/2023

Expedida em 20/04/2023 12:04:00, NATAL/RN, CAU/RN

Chave de Impressão: 3Y0338D80944958753DC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que **THIAGO DOS SANTOS NAZARIO**, CPF nº **071.137.714-67**, Arquiteto e Urbanista, Inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RN, sob o registro de nº **A150745-1**, responsável técnico pela empresa contratada **TS ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **42.988.000/0001-91**, inscrito no CAU/RN, sob registro de nº **PJ50700-1** prestou serviços relacionados a Arquitetura e Urbanismo a contratante.

Contratante: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS**, inscrita no CNPJ sob nº **04.656.212/0001-82**, localizada no Endereço: Rua José Farache, Nº1420, Lagoa Seca, Natal/RN, representado neste ato por **PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA**, Diretor Executivo, portador do CPF nº **200.510.504-04**.

Objeto do Serviço:

Desenvolvimento de **Projeto de Regularização Fundiária – REURB's** para o Núcleo Urbano Informal, Parte do Bairro Miguel trindade, Fernando Pedroza/RN, com 5 (cinco) quadras, área total da poligonal de aproximadamente **22.901,13m²**, composto por **70 (setenta)** lotes, com início em **26/07/2022** e término em **26/01/2023** (**Período de 6 meses**), com responsabilidade técnica e descrição das atividades no Registro de Responsabilidade Técnica – RRT sob nº **12211289**.

Valor dos Honorários: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Descrição das Atividades e produtos gerados:

- Cadastro Físico: Diagnóstico Socioambiental, análise da infraestrutura urbana, equipamentos públicos, a fim de auxiliar no desenvolvimento do projeto de Regularização Fundiária.

Projeto Urbanístico:

- Planta de Partido Urbanístico: Identificação dos Lotes, vias, passeio, quadro de áreas com a indicação da área total vinculada a matrícula "mãe" e área da poligonal definida para regularização.
- Planta de Situação Fundiária: Identificação da ocupação das edificações nos lotes a serem regularizados pertencentes a poligonal definida;
- Planta de Melhorias: Planta com os indicativos sugeridos para execução da prefeitura em prazo a ser acordado;



- Memorial Descritivo de Parte do Bairro Miguel Trindade com informações técnicas e analíticas acerca da Infraestrutura básica, entre outras informações complementares;
- Relatório de Projeto de Regularização;
- Termo de cooperação e Cronograma de Obras assinado pelo prefeito.

Por fim, concluímos que o Projeto de Regularização Fundiária foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, sendo remetida uma via do Dossiê técnico ao cartório juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária – CRF assinada pelo prefeito de Fernando Pedroza/RN.

Natal/RN, 12 de abril de 2023.



PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA

Diretor Executivo – NDS

